Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Vereador JAIRSON SABINO

Câmara Municipal de São Bento do Sul
DJ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 038 / 2017

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 3820 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017".

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica acrescido o seguinte parágrafo ao Artigo 3º da Lei Nº 3820, de 12 de Setembro de 2017, que passa a conter a seguinte redação: .

Art. 3º -

§ 2º– Caso o infrator seja menor de idade, somente poderá ser retirado do veículo com o acompanhamento do responsável legal ou do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 17 de novembro de 2017.

Magno Bollmann

Prefeito Municipal

Jairson Sabino

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
Recebemos: 17/11/17
Horas: 17:05
Visto: 038/17 Simone

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Essa alteração na redação da lei nº 3820 de 2017, que trata sobre o uso de aparelhos sonoros e consumo de bebidas alcoólicas no interior dos veículos de transporte coletivo de nossa cidade, se dá pelo motivo de ajustar o texto às pessoas menores de idade. Para que não haja problemas em eventualmente deixar um menor de idade em alguma localização que não seja o seu destino final, isto só poderá ocorrer com a presença dos responsáveis leigais ou do Conselho Tutelar.

Jairson Sabino

Vereador